



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.156/91

DATA: 26.07.91

SÚMULA: Amplia o Número de Empregos Públicos para integrar o Quadro Único de Pessoal C.L.T. da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica ampliado em mais 01(um) o Número de Empregos criados através da Lei nº 1.112/90 de 26.11.90 para o Emprego Público de **ORIENTADOR DE MENORES** do Grupo Ocupacional: Semi-Profissional.

Parágrafo Único - O Número de empregos ampliados no caput passam a integrar o Anexo III - Relação dos Empregos Públicos - da Lei nº 1.112/90 de 26.11.90, totalizando 02(dois) o Número de Empregos Públicos mantidos por esta Lei.

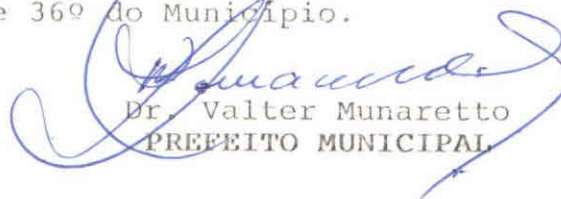
Art. 2º) - Fica Aprovado o Anexo III - Relação dos Empregos Públicos - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1991(hum mil novecentos e noventa e um).

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Julho de 1.991, 103º da República e 36º do Município.

Registre-se e Publique-se;

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ANEXO III - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI Nº 1.112/90 de 26.11.90

SITUAÇÃO ATUAL

GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D E N O M I N A Ç Ã O	GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D E N O M I N A Ç Ã O
	07210	03	30:00	Auxiliar de Enfermagem		07210	03	30:00	Auxiliar de Enfermagem
	31120	04	40:00	Assistente Administrativo		31120	04	40:00	Assistente Administrativo
	19390	03	40:00	Agente Social		19390	03	40:00	Agente Social
	11090	01	40:00	Contabilista		11090	01	40:00	Contabilista
	31290	02	40:00	Técnico de Finanças I		31290	02	40:00	Técnico de Finanças I
	03890	01	40:00	Desenhista		03890	01	40:00	Desenhista
	03360	04	44:00	Técnico de Estradas		03360	04	44:00	Técnico de Estradas
	07990	02	40:00	Técnico de Higiene Dental		07990	02	40:00	Técnico de Higiene Dental
	03330	01	40:00	Técnico de Agrimensura		03330	01	40:00	Técnico de Agrimensura
	03040	01	40:00	Técnico de Economia Doméstica		03040	01	40:00	Técnico de Economia Doméstica
	31240	02	40:00	Fiscal de Tributos		31240	02	40:00	Fiscal de Tributos
	03120	02	40:00	Técnico Agrícola		03120	02	40:00	Técnico Agrícola
	03140	01	40:00	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas		03140	01	40:00	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas
	34290	01	40:00	Operador de Micro Computador		34290	01	40:00	Operador de Micro Computador
	03020	03	40:00	Técnico de Contabilidade		03020	03	40:00	Técnico de Contabilidade
	07720	01	40:00	Operador de Raio X		07720	01	40:00	Operador de Raio X
	14990	01	40:00	Supervisor de Creche (Lei nº 1058/90)		14990	01	40:00	Supervisor de Creche (Lei nº 1058/90)
	03160	01	40:00	Técnico de Piscicultura (Lei nº 1058/90)		03160	01	40:00	Técnico de Piscicultura (Lei nº 1058/90)
	19390	01	40:00	Orientador de Menores		19390	02	40:00	Orientador de Menores.